



LEI N° 591 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

(PROJETO DE LEI N° 019 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.)

“Abre Crédito Especial no Orçamento em Execução”

JOÃO TEODORO FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2020, aprovado pela Lei n° 565 de 25 de Novembro de 2019, um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (*cinco mil reais*), para atender a seguinte dotação orçamentária:

0001 – FUNDO PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLICOS
0001 – DEP. DO FUNDO DE PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBL.
0004 – ADMINISTRAÇÃO
0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0014 – FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)
2007 – MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL – PREV-NAZARÉ
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$
5.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

0001 – FUNDO PREV. MUNICIPLA DOS SERV. PUBLICOS
0001 – DEP. DO FUNDO DE PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLIC.
0099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL
0999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
0014 – FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)
9999 – MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL – PREV-NAZARÉ
9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIAR\$ - 5.000,00

TOTAL.....R\$ - 5.000,00

Art. 3º - Fica modificado no Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

Fones: (66) 3467-1019/1018/1020/1030

Av. Jorge Amado n° 901 – Centro Cep: 78.638-000 Nova Nazaré – MT

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nova Nazaré- MT, 11 de setembro de 2020.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal